



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre cessão de servidora municipal para prestar serviços na Câmara Municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 06/2019, protocolado sob nº 61495, do Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no sentido de ceder a servidora Ieda Moreira, para prestar serviços naquela Casa de Leis.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.678, de 13 de julho de 2005, que trata de cessão de servidores municipais por meio de convênios.

Considerando o Convênio firmado em data de 21 de julho de 2015, entre a Câmara e a Prefeitura Municipal, para cessão de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder para prestar serviços na Câmara Municipal de Castilho, sem prejuízo de vencimentos, pelo prazo indeterminado, a servidora municipal IEDA MOREIRA, portadora do RG nº 21.482.839-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A reintegração da servidora citada no art. 1º, ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, poderá ser feita a qualquer momento, através de ato unilateral do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 22 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de valor do ITBI – Imposto sobre a transmissão de bens imóveis rurais”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder a revisão do valor dos imóveis rurais em hectare, conforme valor de comércio.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão com a finalidade de proceder a avaliação do valor da terra em hectare, conforme valor de comércio para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis rurais do município de Castilho, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- RODOLFO ALVES SCAPIM, CREA-SP nº 5063165535, Engenheiro Agrônomo.

- WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, RG nº 19.998.133-SSP-SP., CREA-SP nº 5061329144, Engenheiro Civil.

- APARECIDA LIMA KAZITANI CUNHA, CRECI-SP nº 22.028 J, Corretora de Imóveis.

Art. 2º. São outorgados à Comissão ora nomeada, plenos poderes para a realização dos estudos necessários, apresentando laudo técnico no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 22 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de Comissão de Formalização de Planta Genérica de Valores.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de revisão dos valores venais atribuídos aos imóveis urbanos do Município de Castilho para fins de lançamento do imposto respectivo;

Considerando que referida revisão e adequação deve ser precedida de estudos técnicos por profissionais competentes e habilitados para estes fins;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Formalização de Planta Genérica de Valores com o objetivo de promover os estudos técnicos necessários para a identificação e adequação do valor venal dos imóveis urbanos do Município de Castilho, de acordo com a realidade atual do mercado imobiliário, considerando as características de cada imóvel, como setor, espécie e outras.

Art. 2º. Designar nesta data, os senhores RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI, RG nº 33.343.350-6., OAB/SP 237.381, Procurador Jurídico, WILLIAN RICARDO CORREACALESTINI, RG nº 19.998.133-SSP-SP., CREA-SP nº 5061329144, Engenheiro Civil, APARECIDA LIMA KAZITANI CUNHA, CRECI nº 22.028 J, Corretora de Imóveis e WEDER SOARES DA ROCHA, RG nº 32.366.709-0-SSP-SP., Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Formalização de Planta Genérica de Valores.

Art. 3º. A Comissão instituída e designada pelos artigos 1º e 2º desta Portaria, terá plenos poderes para promover os estudos e pesquisas necessárias para a devida identificação dos valores atribuídos aos imóveis urbanos existentes no município de Castilho para fins de lançamento do imposto respectivo, considerando os critérios técnicos e características físicas próprias de modo a opinar ao Chefe do Executivo, sobre a necessidade de adequação dos valores atualmente existentes, visando manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como

o devido cumprimento às normas pertinentes.

Art. 4º. A presente Comissão poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, deslocando-se a todos os departamentos da municipalidade, requisitar informações, solicitar vistoria ou perícia técnica, além de outros necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º. O prazo para os trabalhos da comissão será de 03 (três) meses, a contar da data de sua constituição, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo ou ainda ser prorrogado por no máximo 01 (um) período igual e sucessivo, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 6º. Os serviços desta Comissão têm caráter informativo e opinativo, não substituindo as atribuições do ordenador de despesas e da Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A comissão poderá, diante da necessidade premente para a consecução dos serviços, solicitar medidas imediatas ao Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de valor da terra nua em hectare no Município de Castilho”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Castilho e a Receita Federal do Brasil, em data de 05/02/2009, publicado no Diário Oficial da União, em 05/03/2009, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Considerando que, conforme inciso VII, Cláusula Sexta,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 4 de 4

do referido Convênio, a municipalidade se compromete a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão com a finalidade de proceder a avaliação do valor de mercado da terra nua em hectare no Município de Castilho, para fins de fiscalização e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), que será composta pelos seguintes servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

- RODOLFO ALVES SCAPIM, CREA-SP nº 5063165535, Engenheiro Agrônomo.

- WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, RG nº 19.998.133-SSP-SP., CREA-SP. nº 5061329144, Engenheiro Civil.

- APARECIDA LIMA KAZITANI CUNHA, CRECI-SP nº 22.028 J, Corretora de Imóveis.

Art. 2º. São outorgados à Comissão, ora nomeada, plenos poderes para a realização dos estudos necessários, apresentando laudo técnico no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 22 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita